



TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

LICITAÇÃO INEXIGÍVEL: CREDENCIAMENTO n.º 002/2022-CPL/PMB

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Dia 15 de março de 2022 às 17h:00min

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: _____

Cédula de Identidade n.º: _____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do Recebimento do Edital: ____ / ____ / ____.

Assinatura/Rubrica do Responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DO EDITAL? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Bacabal-DOM);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em Jornal de Grande Circulação;
() Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal;
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
() Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital deste procedimento pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail licitacao@bacabal.ma.gov.br ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Bacabal/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão informar à empresa participante de quaisquer assuntos pertinentes ao referido certame.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – CPL/PMB

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE E MODELAGEM DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTES DA COLETA E DESTINAÇÃO DO TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007 (E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020); LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; LEI FEDERAL Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004; DECRETO FEDERAL Nº 8.428, DE 02 DE ABRIL DE 2015; E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DATA/HORA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 15 DE MARÇO DE 2022, ÀS 17:00HS.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL. LOCALIZADA NA TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, Nº 229, CENTRO, BACABAL – MA.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – CPL/PMB
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 014/2022-GAB/PMB, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Manifestação de Interesse na a realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes do tratamento de resíduos sólidos urbanos do município de Bacabal/MA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (e alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020), na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, bem como pelas condições específicas deste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI tem como objeto a participação da iniciativa privada na realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos do Município de Bacabal/MA, com investimentos da iniciativa privada através de concessão por Parceria Público Privado.

1.2. O objeto da presente contratação deverá ser desenvolvido em observância ao TERMO DE REFERÊNCIA dispostos no ANEXO I deste Edital.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) – instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa física ou jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão comum, especial ou permissão de serviços públicos, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso;

2.2. ESTUDOS – Realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos do Município de Bacabal/MA;

2.3. PROPONENTE – pessoa física ou jurídica, grupo econômico ou consórcio,



interessada em participar deste PMI;

2.4. REQUERIMENTO – requerimento de autorização para apresentação dos ESTUDOS objeto deste PMI;

2.5. PESSOA AUTORIZADA – pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada a apresentar os ESTUDOS objeto deste PMI;

2.6. CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO – requisitos objetivos para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

2.7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – requisitos objetivos para a avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada, com as correspondentes pontuações;

2.8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO – documento que autoriza pessoa física ou jurídica de direito privado a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI.

3. DA RETIRADA DE EDITAL

3.1. O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente no sítio www.e-bacabal.com.br ou www.bacabal.ma.gov.br, informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas.

4. DO PRAZO

4.1. Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, até o dia 15 de março de 2022.

4.2. O prazo estabelecido no item 3.1 pode ser prorrogado.

5. DO ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar a sua documentação na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL situada à Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, com sede na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, até o dia e horário indicados no subitem 7.1.



6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo;
- 6.2. A participação em grupo dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes;
- 6.3. Sendo a participação em grupo, deverá ser indicada a empresa líder;
- 6.4. Os interessados em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar;
- 6.5. A inscrição no procedimento de chamamento público implica na manifestação do interesse em participar do respectivo processo junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e na aceitação e submissão a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes, independentemente de declaração expressa.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. As empresas que desejarem participar deste chamamento público deverão, a partir da publicação deste Edital até a data, horário e local, abaixo indicados, apresentarem a sua documentação:

DATA: ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2022
HORÁRIO: 17h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA.

- 7.2. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelope lacrado, opaco, contendo na parte frontal:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 7.3. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar o interessado no presente processo de chamamento público;
- 7.4. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação de cópia simples do RG, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores, todos



devidamente acompanhados dos seus originais;

7.5. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação da cópia simples do RG acompanhada do original, procuração por instrumento público ou particular que contenha poderes de representação da pessoa jurídica, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes;

7.6. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do original para que seja autenticada por servidor da Comissão Permanente de Licitação, sendo que, neste último, caso deverá comparecer a sede da CPL em até 24(vinte quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes citados nos itens 5.1 e 5.2 do presente edital;

7.7. As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de chamamento público.

7.8. A apresentação da documentação implica na aceitação e submissão do interessado em participar do processo de chamamento público junto ao Município de Bacabal/MA, independentemente de declaração expressa a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.9. Não havendo expediente na data marcada, o recebimento dos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, mantidos a data e horário final do prazo de entrega, bem como o local, salvo disposições em contrário.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à participação neste chamamento público deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial.

8.1.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios e, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.2. Para participação neste chamamento público será exigida a seguinte **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

8.2.1. Pessoa Física:

- 8.2.1.1. Documento de identidade;
- 8.2.1.2. CPF;
- 8.2.1.3. Comprovante de endereço;
- 8.2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade



Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- 8.2.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 8.2.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
- 8.2.1.8. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

8.2.2. Pessoa Jurídica:

- 8.2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, inclusive com a última alteração registrada no registro empresarial que consolidou as disposições do estatuto, contrato social ou ato constitutivo;
- 8.2.2.2. Prova de eleição dos administradores da PROPONENTE, devidamente registrada no registro empresarial ou órgão competente;
- 8.2.2.3. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, nos termos do art. 28, V, da Lei Federal nº 8.666/93, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.3. Para qualificação econômico-financeira:

- 8.2.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade;
- 8.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e notas explicativas (Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012);
- 8.2.3.3. Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;



8.2.4. Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- 8.2.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta N^o 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.2.4.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - 8.2.4.4.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - 8.2.4.4.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, caso a certidão seja conjunta que seja demonstrada através de algum documento comprobatório;
- 8.2.4.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - 8.2.4.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - 8.2.4.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, caso a certidão seja conjunta que seja demonstrada através de algum documento comprobatório;
- 8.2.4.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.2.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.5. As licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.2.6. Para comprovação da qualificação técnico-operacional:

- 8.2.6.1. Comprovação de que a PROPONENTE tenha realizado estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para os projetos de Parcerias Público Privado, e/ou elaborado, estudos de viabilidade



técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de parcerias públicas privadas, concessões públicas ou EMPREENDIMENTOS DE GRANDE VULTO na iniciativa privada ou no setor público;

- 8.2.6.2. Para efeito da comprovação do disposto nesta cláusula, admitir-se-á atestados e/ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, em nome da proponente;
- 8.2.6.3. Os certificados emitidos no exterior deverão ser devidamente apostilados, nos moldes da Convenção de Haia de Apostila de 1961, para certificados emitidos em países signatários. Nos casos de documentos emitidos em países não signatários, estes documentos devem ser consularizados no Consulado Geral do Brasil do mesmo;
- 8.2.6.4. Os documentos em língua estrangeira devem, após a apostila ou consularização, ser traduzidos por tradutor juramentado, devendo ser entregues tanto o documento original, quanto a via traduzida;
- 8.2.6.5. Certidão de registro e regularidade da PROPONENTE junto ao CREA.

8.2.7. Para comprovação de qualificação técnico-profissional

- 8.2.7.1. Comprovação de possuir, em seu quadro permanente, junto ao CREA, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e CONFEA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo (s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s), os quais comprovem ter o(s) profissional(ais) realizado Projeto e/ou execução de OBRAS ou SERVIÇOS;
 - 8.2.7.1.1. Para fins do disposto no Item 8.3.7.1, a comprovação de que os profissionais de nível superior, detentores dos atestados apresentados, pertencem ao quadro permanente de pessoal da PROPONENTE dar-se à por meio de:
 - a) juntada de cópias da “ficha ou livro de registro de empregado”, ou carteira de trabalho profissional, que comprove a condição de empregado;
 - b) contrato social que comprove a condição de sócio do profissional (Quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Ata da Assembleia referente à sua investidura no cargo, ou o CONTRATO social ou o estatuto social);
 - c) No caso de profissional contratado, deverá ser apresentado o contrato formalizado entre a empresa licitante e o profissional com firma reconhecida em cartório entre o proprietário e o contratado;
 - d) Para cumprimento deste requisito, também será aceita declaração de disponibilidade apresentado por profissional, atestando que o mesmo atuará na execução do objeto do contrato, devendo o documento apresentar firma devidamente reconhecida em cartório;



- e) Comprovação de que o profissional esteja registrado junto ao CREA como responsável técnico pela empresa, o que será comprovado mediante apresentação de Certidão de inscrição e regularidade da licitante junto ao CREA de sua sede;
- 8.3. Os documentos de Habilitação e a proposta da interessada, exigidos no presente Edital, deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, com indicação clara e visível do procedimento ao qual se dirige, e a denominação do proponente, bem como a natureza do conteúdo, conforme indicação;
- 8.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, por servidor da CPL, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação;
- 8.5. Serão aceitas somente cópias legíveis; e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;
- 8.6. A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- 8.7. Não serão considerados os documentos que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital;
- 8.8. O conteúdo dos documentos protocolizados além do horário e/ou da data de encerramento estipulados neste Edital não será objeto de análise e apreciação, importando em inabilitação da proponente;
- 8.9. A interessada que preferir enviar seus Documentos de Habilitação via Correios, poderá fazê-lo, sendo certo que os mesmos deverão ser entregues, pelos Correios, até a data de encerramento estipulados neste Edital, no local e horário determinados;
- 8.10. A entrega dos Documentos de Habilitação pelos Correios, após a data e/ou horário de encerramento determinados neste Edital, importará em inabilitação da proponente;
- 8.11. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

9. DAS VEDAÇÕES

- 9.1. Ficam impedidas de se inscrever neste procedimento:
- 9.1.1. Pessoas jurídicas que tenham, como sócio, gerente, acionista majoritário, responsável técnico, subcontratado ou funcionário, que pertença ao quadro funcional da Contratante;



- 9.1.2. Pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas pela Administração Pública, nos últimos 02 (dois) anos ou que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar junto a qualquer órgão que integre a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, conforme Lei 8.666/93;
- 9.1.3. Sociedades que sejam controladas ou controladoras, coligadas e subsidiárias entre si, isoladamente ou em consórcio;

10. ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

- 10.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar as PROPONENTES aptas a receber a autorização para a elaboração dos estudos;
- 10.2. Serão consideradas aptas todas as PROPONENTES que atenderem os requisitos de Habilitação dispostos no item 8, incluídos seus subitens, devendo ser observada a correta apresentação dos documentos;
- 10.3. A CPL poderá requerer a participação de técnicos especializados de outras secretarias, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá-la na avaliação das propostas apresentadas;
- 10.4. A CPL, visando assegurar o princípio da unidade nos procedimentos metodológicos, cumprirá as seguintes instruções:
 - 10.4.1. Para analisar o atendimento aos critérios, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas nos REQUERIMENTOS. Não havendo clareza nas informações, estas não serão consideradas;
 - 10.4.2. Considera-se inadequado o REQUERIMENTO que não atender aos aspectos solicitados sendo, por consequência, rejeitado;
 - 10.4.3. Caso seja verificada alguma deficiência no REQUERIMENTO, a Comissão de Avaliação poderá abrir prazo para reapresentação, a seu critério;
 - 10.4.4. Após proceder a análise da documentação, a Comissão de Avaliação expedirá o respectivo TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bacabal/MA e no portal <https://www.bacabal.ma.gov.br/licitacoes/>, indicando as PROPONENTES autorizadas a iniciar os estudos.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

- 11.1. A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade;
- 11.2. A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação;
- 11.3. A autorização não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores



despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;

11.4. A autorização poderá ser:

11.4.1. cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluída as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;

11.4.2. revogada, em caso de:

11.4.2.1. perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;

11.4.2.2. desistência por parte da pessoa autorizada, manifesta, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à unidade solicitante;

11.4.2.3. anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este instrumento de chamamento ou por outros motivos previstos na legislação; ou,

11.4.2.4. tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

11.5. A pessoa autorizada será notificada caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito;

11.6. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

11.7. A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

11.8. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, os documentos porventura encaminhados à unidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

12. DO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

12.1. O Plano de Trabalho servirá como base para a definição de um cronograma de acompanhamento do PMI, que será faseado;

12.2. A pessoa autorizada disponibilizará à administração municipal o resultado dos estudos na medida da conclusão de cada fase, conforme plano de trabalho e solicitação da administração;

12.3. Caso necessário, o cronograma de Plano de Trabalho poderá ser reajustado em comum acordo entre as partes.



13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

- 13.1. O material deverá ser disponibilizado em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .xls / .doc / .jpg ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição. O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT;
- 13.2. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada;
- 13.3. Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: .dgn / .dwg ou similar;
- 13.4. Os ESTUDOS deverão ser acompanhados de um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais requisitadas no Termo de Referência - Anexo I, bem como apresentar uma análise dos benefícios da implantação da(s) INICIATIVA(S) sugerida(s), apontando os seus impactos para o município de Bacabal/MA;
- 13.5. Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas;
- 13.6. Os ESTUDOS deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bacabal/MA, até às 12:00 (doze) horas.

14. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

- 14.1. O prazo total para a realização dos estudos é de 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, em extrato no Diário Oficial e em sua íntegra no site do município de Bacabal/MA (<https://www.bacabal.ma.gov.br/>), excluindo-se a data da publicação e incluindo-se a data final de entrega;
- 14.2. A avaliação dos estudos será realizada pela Comissão Técnica nomeada para essa finalidade, que poderá solicitar auxílio a técnico de outros órgãos, comissões especiais nomeadas pela administração ou por consultorias externas, conforme interesse da Administração;
- 14.3. A avaliação e seleção dos estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, para a estruturação da licitação da Parceria Público-Privada somente se dará após a entrega dos estudos da última fase, e será realizada segundo critérios



específicos para cada tipo de estudo;

14.4. Será avaliado o nível de atendimento do estudo às expectativas do município de Bacabal/MA, observado o TERMO DE REFERÊNCIA e METODOLOGIA DE ANÁLISE DE ESTUDOS, Anexo II, para cada item os critérios:

- 14.4.1. Aderência ao Termo de Referência, observadas as diretrizes e premissas definidas;
- 14.4.2. Consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
- 14.4.3. Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicados ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade;
- 14.4.4. Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- 14.4.5. A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta de INICIATIVA(S) contidas nos ESTUDOS em relação a opções funcionalmente equivalentes, se aplicável;

14.5. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos e investigações de ESTUDOS apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções, bem como atualização e adequação até a abertura da licitação do objeto, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo, ou em decorrência, dentre outros aspectos, de:

- 14.5.1. Alteração de premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis;
- 14.5.2. Recomendações e determinações dos órgãos de controle; e
- 14.5.3. Contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

14.6. Concluída a avaliação dos ESTUDOS, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO emitirá relatório contendo a sua avaliação dos ESTUDOS, e o encaminhará para deliberação da autoridade competente;

15. DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

15.1. Uma vez analisados e avaliados os ESTUDOS apresentados à Comissão Permanente de Licitações, observando sua conveniência, poderá utilizar em todo ou em parte, de um ou de vários Proponentes, as informações, investigações e estudos, consolidando-os em uma proposta de concessão pelo modelo proposto de Parceria Público-Privada;

15.2. A maior nota concedida a determinado item, nos termos deste edital, segundo metodologia de análise de ESTUDOS, não implicará obrigatoriamente em seu aproveitamento na proposta final, que ficará condicionado à pertinência, coerência e aplicabilidade com o modelo que melhor se adequa ao interesse público;



15.3. O modelo final consolidado indicará o percentual de aproveitamento de ESTUDOS de cada Proponente, para fins de ressarcimento;

16. DOS CUSTOS E DO VALOR DE RESSARCIMENTO

16.1. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do município de Bacabal/MA;

16.2. O presente PMI prevê ressarcimento para os PROPONENTES autorizados a realizar ESTUDOS selecionados e efetivamente utilizados na estruturação do projeto de PPP ou concessão comum;

16.3. Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação para execução do projeto proveniente do estudo, até o limite do nominal máximo para eventual ressarcimento (no caso de ocorrência de certame licitatório), pelo conjunto de estudos técnicos presentes neste Chamamento Público, de acordo com o inciso II, § 5º do artigo 4º do Decreto nº 8.428 de 2015, não poderá ultrapassar 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total a ser estimado frente aos investimentos necessários à implementação da futura concessão;

16.4. Na hipótese de parte dos Estudos serem realizados de maneira conjunta por dois ou mais autorizados, os pagamentos serão realizados em conta única indicada pela PROPONENTE líder do consórcio;

16.5. O valor de ressarcimento à PROPONENTE será realizado na medida do aproveitamento dos estudos apresentados considerando os percentuais e valores declarados na planilha a ser apresentada pelo PROPONENTE.

16.6. O ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos ficará condicionado à eventual necessidade de atualização e de adequação deles até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos:

16.6.1. da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

16.6.2. das recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

16.6.3. das contribuições provenientes da coleta e destinação de consulta e audiência pública.

16.7. O município de Bacabal/MA poderá aproveitar e ressarcir itens de estudos elaborados por diferentes empresas e/ou consórcios;

16.8. O valor do ressarcimento será reajustado pela variação do Índice de Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE



(ou outro órgão oficial), entre o mês da data de apresentação dos ESTUDOS, incluída, se for o caso, eventual prorrogação do prazo para sua apresentação, até a data de ressarcimento;

- 16.9. Eventual desistência dos AUTORIZADOS não impedirá que o município de Bacabal/MA se utilize de trabalhos até então entregues, ainda que preliminares, hipótese em que o AUTORIZADO não fará jus a qualquer direito pecuniário ou de qualquer outra natureza decorrente desse uso;
- 16.10. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os ESTUDOS, informações levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste CHAMAMENTO PÚBLICO serão cedidos pelos AUTORIZADOS ao município de Bacabal/MA, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente por este direta e indireta para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos;
- 16.11. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos AUTORIZADOS, nas condições previstas neste EDITAL.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS E IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Pedidos de esclarecimentos, dúvidas e impugnações poderão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, até 3 (três) dias antes do prazo final para apresentação dos REQUERIMENTOS, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: licitacao@bacabal.ma.gov.br, e serão respondidos em até 3 (três) dias úteis. Todas as perguntas e respostas serão identificadas e publicadas no sítio <https://www.bacabal.ma.gov.br/>;
- 17.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Os interessados poderão recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitação e/ou da Comissão Técnica, após a avaliação e seleção dos estudos, no prazo 05 (cinco) dias após a publicação do resultado do julgamento;
- 18.2. Os demais interessados poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 18.3. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos;



- 18.4. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 18.4.1. Tanto as razões do recurso quanto às contrarrazões deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, encaminhado via correio ou ser protocolizado na sala de Licitações ou ainda, encaminhado via e-mail com assinatura digital, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social ou nome do recorrente, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa ou da pessoa física, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou procurador do recorrente ou do recorrido, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (no caso de procurador é necessário que seja acostada cópia da procuração);
 - 18.4.2. O prazo para interposição de contrarrazões, será de 05(cinco) dias, iniciando após o recebimento das razões pelo Recorrido;
 - 18.4.3. O município de Bacabal/MA não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outro endereço presencial, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas;
 - 18.4.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
 - 18.4.5. O recurso será apreciado pela Comissão Permanente de Licitação e/ou Comissão Técnica, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento;
 - 18.4.6. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio do diário Oficial do município de Bacabal/MA e no site oficial da prefeitura (<https://www.bacabal.ma.gov.br/>), sendo remetida cópia do julgamento a todos os interessados, por e-mail;
 - 18.4.7. O município de Bacabal/MA poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza;
 - 18.4.8. A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de processo licitatório para a contratação de Concessão comum ou PPP;
 - 18.4.9. O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio deste PMI;
 - 18.4.10. Os interessados que apresentarem os ESTUDOS, no âmbito deste PMI, poderão participar do futuro processo licitatório;
 - 18.4.11. Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao(s) participante(s) deste PMI em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento;
 - 18.4.12. Caso a autorização venha a ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, a(s) autorizada(s) serão comunicadas por meio do diário oficial do município de Bacabal/MA e no site oficial da prefeitura



(<https://www.bacabal.ma.gov.br/>), sendo remetida cópia do julgamento a todos os interessados, por e-mail;

18.4.13. Contado o prazo de trinta dias da data da comunicação, os documentos eventualmente encaminhados ao município de Bacabal/MA que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

Bacabal/MA, 21 de fevereiro de 2022.

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

Portaria nº 014/2022-GAB/PMB



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – CPL/PMB
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE E MODELAGEM DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

1. OBJETIVO

Este Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visa estabelecer diretrizes para a realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos do município de Bacabal/MA. Tendo isso em vista, este Termo de Referência busca fornecer insumos aos interessados na elaboração dos ESTUDOS em nível de detalhamento suficiente para composição do Edital de Concessão para modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos do município de Bacabal/MA.

2. INTRODUÇÃO

Nas últimas duas décadas a população mundial tem mostrado que está cada vez mais consciente de que o modelo atual de desenvolvimento econômico, tanto em países desenvolvidos, como naqueles em vias de desenvolvimento, estando intimamente associado à degradação do meio ambiente, com impactos diretos na qualidade de vida e na própria sobrevivência da espécie humana. Isso, porém, não tem sido suficiente para deter o processo de degradação ambiental em curso.

O modelo de desenvolvimento atual é desigual, excludente e esgotante dos recursos naturais. Tem levado à produção de níveis alarmantes de poluição do solo, ar e água, destruição da biodiversidade animal e vegetal e ao rápido esgotamento das reservas minerais e demais recursos não renováveis em praticamente todas as regiões do planeta.

Dentro desse quadro de degradação ambiental, a região Oeste do Estado da Bahia não é exceção. A geração de resíduos sólidos urbanos é diretamente proporcional ao consumo. Quanto mais se consome e quanto mais recursos são utilizados, mais resíduos são produzidos. Estima-se que a população mundial, hoje com mais de 6 bilhões de habitantes, esteja gerando 30 milhões de toneladas de resíduos por ano. (IPT/CEMPRE, 2000).

Para Marques (2005, p.104), o consumo deve ser considerado um dos grandes causadores da degradação ambiental quando não controlada, ou seja, “se realizada além dos limites da necessidade, pode comprometer seriamente a sustentabilidade, na



medida em que se tornem excessivo e desnecessário, determinando a extração de mais recursos para atender a demanda (...)". Percebe-se, portanto, que o problema dos resíduos, considerados qualidade e quantidade, são um dos grandes problemas da atualidade e que merecerá especial atenção em um futuro próximo.

Os resíduos sólidos urbanos quando não gerenciados adequadamente, provocam impactos tanto de ordem social, quanto de ordem ambiental. As questões ambientais vêm se tornando temas centrais de discussões no Brasil e no Mundo. Até meados da década de 1980, conforme ressalta Pinheiro (1998), falava-se muito em preservar a natureza, o meio ambiente, porém, tinha-se como foco central, preocupações voltadas para a denominada natureza intocada, ou seja, os biomas, as bacias hidrográficas, a fauna e a flora, as paisagens e os recursos naturais que compõem o ecossistema e a biodiversidade do Planeta. O meio urbano apresenta, há décadas, um intenso crescimento desordenado e acelerado, trazendo como consequência, principalmente nos países subdesenvolvidos, um ambiente degradado.

Considerando-se que atualmente a maioria da população mundial está vivendo em cidades, então o desafio de se buscar o equilíbrio socioambiental nesse novo cenário está, em grande parte, entregue aos governantes locais. Nessa perspectiva, a qualidade de vida nas cidades do futuro dependerá da forma como for estabelecido o padrão de desenvolvimento urbano no presente.

A geração de resíduos vem tomando proporções crescentes e vem sendo reconhecida como um dos grandes problemas da humanidade. De fato, os padrões de consumo e de produção vêm, a cada dia, aumentando a gravidade de resíduos de toda a espécie. O agravante é que grande parte desses resíduos é constituído por matéria-prima que poderia estar sendo reinserida no processo produtivo, como é o caso dos materiais recicláveis, e também por matéria orgânica, basicamente alimentos, que devido às más condições de armazenamento e ao desperdício, tanto no preparo quanto no consumo, acaba por virar lixo ao invés de transformar-se em compostos orgânicos (ABES, 2000, p.06).

No Brasil, o lixo domiciliar urbano é composto na sua maioria por materiais orgânicos biodegradáveis ou compostáveis e outra parte importante desses resíduos constitui-se de materiais recicláveis – papel, metal, vidro e plástico. Apesar do avanço de algumas medidas mitigadoras de impactos ambientais introduzidas nas últimas décadas, os resíduos sólidos ainda se acumulam em lixões em várias áreas deste município.

Neste contexto, a análise, estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e da destinação do Tratamento do Resíduos Sólidos Urbanos de Bacabal/MA se torna imprescindível na efetivação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3. A JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Como visto anteriormente, a questão da destinação dos resíduos sólidos urbanos tornou-se mais expressiva em meados do século XX, com a intensiva expansão das áreas urbanas, desencadeada pelo crescimento populacional, o que resultou no aumento e



diversificação dos resíduos sólidos produzidos e em uma intensa alteração nos perfis de consumo e descarte até então existentes.

Em resposta a essas preocupações, diversas normativas buscaram regular o tema, tendo sido publicada, em 2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei n. 12.305 –, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal n. 7.404/2010, abrangendo o processo de destinação dos resíduos sólidos em sua integralidade, desde o momento da produção, colocando lado a lado todos os agentes que, em alguma medida, participam desse processo.

Referida lei atribuiu aos municípios papel de destaque na implementação das ferramentas relativas à gestão de resíduos sólidos urbanos, inclusive a obrigação de desenvolver o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que deve assegurar a implementação, a nível municipal, de mecanismos de gestão integrada dos resíduos produzidos localmente, visando, em ordem decrescente de prioridade, a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Assim, a adequada gestão dos resíduos sólidos ainda é um desafio para as Administrações Municipais. Neste sentido, e considerando as necessidades deste município, vislumbrou-se nas Concessões e Parcerias Público Privadas o arcabouço instrumental necessário para que os Municípios consorciados possam implantar a infraestrutura necessária, pois dependerá de iniciativas de financiamento do setor privado. A remuneração do particular será fixada com base em padrões de performance e será devida somente quando o serviço estiver à disposição dos Municípios ou dos usuários, os quais não seriam possíveis em curto prazo e que poderão, assim, atender às necessidades e garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos em questão.

4. ESCOPO DO PROJETO

Tendo em consideração esses elementos, tem-se como premissas gerais para o desenvolvimento dos ESTUDOS:

- A priorização do interesse público do PROJETO, a partir dos benefícios para a população advindos de sua execução;
- A compatibilidade com as normas e legislações vigentes, especialmente no tocante a aspectos ambientais, diretrizes de uso do solo e regulações quanto a patrimônio histórico e cultural;
- A vedação da apresentação de soluções que levem em conta a concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação;
- A modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e da destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos do município de Bacabal/MA.

Tem-se como premissas específicas para o desenvolvimento dos ESTUDOS:

- A modernização, gestão, manutenção e otimização da coleta e da destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos do município de Bacabal/MA;
- O desenvolvimento, planejamento, execução e monitoramento de programas,



projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos à melhoria da gestão ambiental dos resíduos sólidos urbanos e proposição de diretrizes técnicas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Política Estadual de Resíduos Sólidos;

- O fomento do desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento, e a adoção de boas práticas de gestão e gerenciamento destes resíduos, visando a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final adequada;
- Estabelecimento de metas para o aproveitamento energético dos gases gerados na disposição final dos resíduos sólidos, considerando-se que a fração orgânica dos resíduos é altamente geradora de metano, gás causador de efeito estufa (GEE);
- Estabelecimento de metas para a eliminação e recuperação de lixões de todo o território em planejamento, atendendo a uma prioridade da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Foco na inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que são diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5. OBJETIVOS

O objetivo principal deste PMI é estruturar o projeto de Parceria Público Privada, por meio de Concessão Administrativa, para a modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos do município de Bacabal/MA.

Especificamente, este PMI busca obter informações para a estruturação de projeto para:

- a) Identificar a melhor concepção técnica para suprir as necessidades deste município;
- b) Identificar e validar a modalidade de Concessão mais adequada à implementação do Projeto, a partir de estudos de demanda e de natureza econômico-financeira;
- c) Identificar e validar o melhor arranjo jurídico-institucional a partir da modalidade de Concessão definida;
- d) Conciliar o Projeto com outros programas, projetos e ações relacionadas a eventuais funções públicas de interesse deste município;
- e) Além dos objetivos já referidos, o Projeto tem como finalidade possibilitar a implantação de mecanismos para a:
 - Instituição de programas de reaproveitamento de resíduos sólidos;
 - Recuperação de passivos ambientais no Município relacionados à gestão de resíduos sólidos;
 - Instituição de programas de educação ambiental com foco na não-geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos;
 - Destinação segura, eficiente e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
 - Instituição de alternativas visando à modernização e efficientização das etapas anteriores ao transbordo, no caso da gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no município de Bacabal/MA;



6. OBJETO

O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) tem como objeto a obtenção de estudos, propostas, levantamentos, dados e projetos para a estruturação de modelo de concessão para a exploração dos seguintes serviços relacionados à modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos:

- Resíduos Sólidos Urbanos (RSU): coleta (convencional e seletiva), transporte e tratamento anterior ao transbordo;
- Resíduos de Construção Civil e Volumosos (RCCV): coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada;
- Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

7. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

- a) Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar todos os estudos descritos neste Anexo, evidenciando claramente a fonte das informações, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso;
- b) Os estudos devem ser desenvolvidos sob a ótica do desenvolvimento sustentável. As propostas de implantação e operação dos serviços relacionados à modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos sugeridas devem ser coerentes e integradas às políticas sociais, urbanísticas, ambientais, de saúde e de desenvolvimento econômico;
- c) Devem ainda contribuir para a redução da disseminação de doenças, da poluição e contaminação do meio ambiente, além de primar pela valorização imobiliária, reinserção de materiais no ciclo de vida de produtos e geração de trabalho e renda com inclusão produtiva e empreendedora de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Visando garantir a objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão obedecer ao formato específico de apresentação descrita nos itens abaixo:

- a) As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma;
- b) Toda a documentação deverá ser dividida em cadernos e encaminhada em via digital e impressa na forma já estabelecida neste Chamamento Público e, ainda, conter em seu início um sumário das matérias com as páginas correspondentes;
- c) Admite-se o acréscimo de itens além dos listados seguir, desde que sejam respeitados os formatos expressos e desde que isso se constitua em instrumento para ampliação do espectro da abordagem ou aprofundamento técnico.

Os participantes deverão apresentar as contribuições seguindo a seguinte distribuição:

| ATIVIDADE | ESTUDOS DESENVOLVIDOS |
|---------------------|--|
| Proposta Preliminar | Esta proposta deverá conter avaliações preliminares, |



| | |
|-----------------------------|---|
| | identificando objetivos e possíveis limitações e restrições que possam influenciar a estruturação do projeto. |
| Modelo Técnico | Estudo sobre gestão, manutenção, otimização e geração de energia dos Resíduos. |
| Modelo Econômico-Financeiro | Estudos de Economia. |
| Modelo Jurídico | Estudos Jurídico e Ambiental. |

7.1 CADERNO I - PROPOSTA PRELIMINAR

Este caderno consiste em uma apresentação inicial do serviço a ser estudado com base na análise de dados secundários e pesquisas exploratórias. Esta proposta deverá conter avaliações preliminares, identificando objetivos e possíveis limitações e restrições que possam influenciar a estruturação do projeto.

Deve conter a síntese da Manifestação de Interesse, abordando, de forma resumida, informações pinçadas dos Cadernos que compõe o estudo, de forma a apresentar seu conteúdo de forma sintética e abrangente. Pode-se utilizar recursos gráficos, tabelas, quadros, planilhas, desenhos e figuras que melhor auxiliem na compreensão da proposta. Além disso, deverá apresentar relatório abrangendo, mas não se limitando a:

- a) Tecnologias a serem adotadas;
- b) Características básicas operacionais;
- c) Panorama legal da execução do projeto;
- d) Localização e adequabilidade do projeto, considerando as áreas de implantação;
- e) Forma mais adequada para aquisição dos terrenos (aquisição direta pelo poder público ou pelo particular), caso seja necessário;
- f) Parâmetros que nortearão a concepção do projeto, como: perfil da população abrangida pelo projeto; prognósticos para o crescimento da população impactada; área disponível; serviços e tipos de assistência a serem prestados, além de outros aspectos relevantes para o estudo;
- g) Análise de *benchmarking*: realizar análise de benchmarking em relação à concessão de serviços de gestão de resíduos sólidos em outros locais no Brasil e em outros países. Especificamente, buscar modelos de negócios que promovam sinergias entre os serviços a serem concessionados;
- h) Estudos de impacto: verificação e avaliação do impacto socioeconômico da implantação de unidades de transbordo, unidades de recebimento e de tratamento dos resíduos objeto deste PMI.

7.2 CADERNO II - ESTUDOS DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO

O Caderno II – Estudos de Infraestrutura e operação consiste na elaboração de estudo da infraestrutura necessária para execução do projeto, com base em normas técnicas de construção, obedecendo às especificações do presente Termo de Referência, bem como a definição do modelo operacional que será adotado. Devem-se considerar, para a elaboração de um estudo de infraestrutura, as questões legais, administrativas e operacionais relativas à implantação desse empreendimento, contemplando:

- a) Descritivo conceitual do projeto, com infraestrutura necessária e especificidades



- da capacidade total;
- b) Definição das especificações mínimas para todas as instalações e serviços a serem prestados;
- c) Diretrizes construtivas;
- d) Identificação e mapeamento de áreas de implantação do projeto, além dos custos e análise de regularidade da implantação deste tipo de empreendimento perante as autoridades competentes.
- e) Especificação e dimensionamento das instalações, mobiliário e equipamentos a serem empregados;
- f) Estimativas de custo individual das obras de arquitetura, complementares de engenharia, paisagismo e comunicação visual, mobiliário e equipamentos previstos incluindo a referência utilizada;

Avaliação inicial de impacto ambiental e urbanístico das soluções propostas, contendo as diretrizes para o licenciamento ambiental, com base na legislação aplicável.

Além disso, este Estudo deverá apresentar as melhores práticas, inovações e sugestões nos procedimentos operacionais da manutenção da infraestrutura e dos equipamentos necessários para adequada prestação de serviços objeto desse projeto, bem como da prestação dos serviços de apoio a elas.

Dessa forma, este caderno deve conter o Modelo de Negócios e de Serviços a serem prestados, além de:

- a) Descrição das tecnologias disponíveis para a prestação dos serviços a serem concessionados: a partir da experiência internacional e nacional, apresentar as tecnologias disponíveis no mercado bem como suas vantagens e desvantagens. Ainda, devem-se analisar as tecnologias disponíveis considerando (1) sustentabilidade ambiental e (2) sustentabilidade financeira;
- b) Indicação das tecnologias para cada serviço descrito, esta indicação deve ser instruída com justificativas e análises a partir das situações ambientais e geográficas do Município;
- c) Projeção de demanda para utilização das estruturas de operação para os serviços a serem concessionados: a projeção deverá ser realizada para 35 anos e deverá ser acompanhada da memória de cálculo que evidencie as variáveis independentes e as premissas utilizadas no cálculo. Para esse cálculo, deve-se considerar as informações nos demais Anexos;
- d) Identificação e análise dos riscos do projeto: analisar os possíveis riscos, inclusive de demanda, inovação tecnológica, ambientais; e obtenção das licenças necessárias bem como outros que sejam capazes de afetar a operacionalização do negócio;
- e) Descrição da matriz de responsabilidades: apresentar proposta de atribuições operacionais, no contexto de uma concessão relacionada à gestão dos resíduos em questão para:
 - I. Autoridade fiscalizadora do contrato;
 - II. Operador privado;
 - III. Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- f) Descritivo de possíveis receitas acessórias que poderão ser geradas por meio de



atividades complementares àquele objeto deste contrato;

- g) Quadro de Indicadores de Desempenho: desenvolver o conjunto de indicadores para acompanhamento das atividades do operador privado, conforme descritos a seguir:
- I. Os índices serão graduados em níveis de qualidade (por exemplo, muito bom, bom, ruim, muito ruim), e mensurados separadamente, de modo a caracterizar de maneira mais fiel possível a qualidade da prestação dos serviços concessionados;
 - II. Deverá estar explícito para cada indicador seu objetivo, sua forma de medição, unidade de medida, periodicidade de cálculo/aferição, fonte de coleta de dados, forma de apresentação da nota e ainda observações necessárias para dirimir dúvidas ou dupla interpretação;
 - III. Os indicadores deverão produzir uma nota de 0 a 10 de forma objetiva e com periodicidade regular.

Deverão ser utilizados indicadores de desempenho que reflitam a qualidade esperada da gestão do concessionário, com divisão em grupos, discriminação da metodologia e periodicidade de avaliação, pesos e impacto sobre o pagamento da contraprestação pública (Quadro de Indicadores de Desempenho). Os indicadores de desempenho devem ser capazes de induzir o comportamento do concessionário com vistas à melhoria contínua da qualidade e eficiência do serviço prestado. Os indicadores de desempenho deverão, portanto, ser estruturados de modo a formar um sistema de indução do comportamento desejado, alinhando o interesse econômico do futuro operador com o interesse público.

- a) Poderão ser considerados indicadores que avaliem, dentre outros aspectos:
 - I. Volume de resíduos enviados às Estações de Transbordo;
 - II. Volume de resíduos reciclados ou destinados à reciclagem;
 - III. Grau de satisfação da população com os serviços prestados;
 - IV. Aproveitamento econômico de resíduos;
 - V. Mitigação dos impactos ambientais das tecnologias/processos adotados.
- b) Cada indicador deverá ser elaborado de forma a permitir aferição independente dos demais;
- c) Deverá haver indicadores específicos relativos à preservação do meio ambiente e inclusão produtiva e empreendedora de pessoas por meio da geração de oportunidades de trabalho e renda;
- d) Os indicadores de desempenho deverão estabelecer um padrão operacional de excelência para os serviços concessionados, respeitando o princípio da eficiência administrativa;
- e) Deverão ser descritos os procedimentos, forma e periodicidade em que cada indicador de desempenho será medido;
- f) Estudo da Forma de Pagamento: definição do mecanismo de pagamento da Concessionária, especificando a forma de composição da Contraprestação Pecuniária;
- g) Estruturação de Plano de Operação e Conservação/Manutenção da infraestrutura implantada: deverão ser previstas e orçadas todas as intervenções julgadas necessárias para que as condições operacionais dos serviços concessionados se mantenham adequadas por toda a vigência da concessão.



7.3 CADERNO III - MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

Tendo como referência os investimentos necessários (CAPEX) à modernização e os custos para a devida operação e manutenção (OPEX) do Projeto, deverá ser elaborado Estudo de Viabilidade Técnica Econômica (EVTE). Este estudo, juntamente com as premissas financeiras a serem identificadas, farão parte do Modelo Econômico Financeiro, resultando na análise de viabilidade do Projeto.

O EVTE deverá seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O Modelo Econômico Financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando a:

- Premissas macroeconômicas e financeiras;
- Justificativa para a Taxa Interna de Retorno (TIR) adotada;
- Premissas fiscais e tributárias;
- Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados, montante, Prazo e condições;
- Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, mensal, por etapa e por fase de implantação;
- Todas as fontes de receita;
- Premissas para projeção de capital de giro;
- Custos e despesas;
- Premissas para a recuperação do investimento por parte do Parceiro Privado ao longo do prazo da concessão (como, por exemplo, a distribuição de dividendos e a redução de capital);
- Prazo ideal de duração da concessão.

Os principais resultados do Modelo Econômico Financeiro deverão incluir:

- Contraprestação;
- Taxa Interna de Retorno (TIR) do Projeto e do Equity;
- Alavancagem financeira máxima;
- Produção de indicadores: exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, etc.;
- Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- Ano do primeiro retorno de Equity;
- Primeiro e último ano de pagamento das dívidas.

O Modelo Econômico Financeiro deverá ser apresentado na forma escrita, detalhando os parâmetros e premissas. Deverá também ser apresentado em planilha no formato .XLS, contendo:

- Painel de controle (sumário);
- Premissas;
- Seguros necessários;
- Estrutura de capital;
- Demonstração de Fluxo de Caixa detalhado;



- Cálculo dos indicadores econômicos: Valor Presente Líquido (VPL), Taxa Interna de Retorno (TIR) do Projeto e do Acionista, Payback, etc.;
- Estimativa de contraprestação pública;
- Demonstração de Resultados de Exercício;
- Balanço Patrimonial;
- Termos e condições de financiamento;
- Investimentos ao longo de toda a concessão, por ano;
- Custos de operação e manutenções periódicas em toda a concessão, por ano;
- Análises de Sensibilidade;
- Quadro de usos e fontes de recursos;
- Tributos;
- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida anual e médio.

Adicionalmente, deverá ser elaborado estudo que analise os ganhos de eficiência decorrentes da concessão (*Value for Money*). Deverá ser elaborado Projeto Público de Comparação, considerando os riscos que serão transferidos ao parceiro privado, de forma que se tenha o custo de execução direta pela Administração Pública do mesmo objeto a ser concedido. Esta análise consiste na demonstração de conveniência e oportunidade para a contratação do objeto por meio de Concessão Administrativa, conforme previsto no art. 10 da Lei 11.079/2004.

7.4 CADERNO IV - MODELAGEM JURÍDICA

Este Modelo tem por objetivo conferir ao Projeto a segurança jurídica necessária para a estruturação de projeto de longo prazo. As premissas técnicas, operacionais, econômicas e financeiras adotadas no Projeto deverão ser referendadas pelo Modelo Jurídico.

A modalidade de concessão inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079, de 2004), considerando que a remuneração do parceiro privado é integralmente proveniente de aportes regulares de recursos orçamentários do município para honrar os pagamentos. Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos estudos a serem entregues.

O Modelo Jurídico deverá contemplar, ao menos:

- Análise Jurídico Institucional;
- Matriz de Riscos;
- Sugestão da modalidade de licitação a ser adotada;
- Requisitos habilitatórios, de maneira fundamentada;
- Sugestão do critério de julgamento a ser utilizado;
- Garantias de proposta exigidas, de maneira fundamentada;
- Diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, na forma do regulamento, sempre que o objeto exigir;
- Ordem das fases do certame;
- Aspectos técnicos da proposta e critérios de pontuação, se for o caso;



- Obrigações das partes;
- Modo, forma e condições de prestação dos serviços;
- Garantias contratuais exigidas, inclusive em favor do concessionário;
- Sistema de mensuração de desempenho, incluindo critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros de qualidade dos serviços prestados;
- Forma de fiscalização dos serviços objeto da concessão, admitida a figura de verificadores independentes;
- Fluxo correspondente às etapas do pagamento, desde a liquidação das despesas até a liberação dos valores devidos a título de contraprestação;
- Penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, proporcionais ao tipo e à gravidade da infração correspondente;
- Listagem dos riscos do projeto e a sua distribuição entre as partes;
- Fórmulas para os processos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Fórmulas, mecanismos e periodicidade da revisão dos indicadores de desempenho;
- Casos de extinção da concessão e bens reversíveis;
- Mecanismos amigáveis de resolução de conflitos, incluída a arbitragem;
- Estrutura de Garantias.

A análise jurídica institucional deverá mapear as alternativas que o poder concedente possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do Projeto, justificando a alternativa escolhida.

Deverão ser elaboradas minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado. Isso se torna necessário por se tratar de projeto de parceria delongos prazo, traduzindo maior segurança tanto para o poder concedente quanto ao parceiro privado.

Por se tratar de Projeto de Parceria Público Privada, deve ser previsto o compartilhamento dos riscos do projeto. Deverão ser identificados os riscos da execução do Projeto, seus efeitos, forma de mitigação e alocação. Assim, a Matriz de Riscos deverá apresentar o conjunto de riscos que permeiam o projeto, sendo que a alocação ou compartilhamento dos mesmos deverá ser proposta com base na capacidade e aptidão de cada uma das partes em gerenciá-los e mitigá-los.

Por consequência dos riscos identificados, quantificados e alocados, deverá ser proposta estrutura de garantias e seguros necessária à execução do projeto. Esta estrutura tem por objetivo garantir a execução do contrato ainda que os riscos se realizem e as ações adotadas para mitigá-los não tenham sido suficientes para impedir impactos na execução do objeto do contrato. Deverão ser estipuladas as garantias a serem oferecidas tanto pelo parceiro público quanto pelo parceiro privado.

Deverão ser elaborados os documentos necessários à contratação da referida Parceria Público Privada.

8. CRONOGRAMA DOS ESTUDOS

O prazo máximo para a conclusão dos ESTUDOS será de até 90 (noventa) dias,



contados da data de publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO de realização dos estudos. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação de pessoa autorizada e avaliação do município de Bacabal/MA.

A pessoa física ou jurídica autorizada deverá apresentar o cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – CPL/PMB
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**ANEXO II
METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS**

1. A nota de cada caderno será calculada pela soma das notas de cada item do caderno que, por sua vez, serão avaliados individualmente observando-se a:
 - a) Aderência ao Termo de Referência;
 - b) Qualidade técnica dos estudos;
 - c) Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade, aplicabilidade e economicidade.

2. Os Cadernos e Itens a serem avaliados estão enumerados na planilha abaixo. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES, do TERMO DE REFERÊNCIA:

| AVALIAÇÃO CADERNO I | | |
|----------------------------|---|------------|
| ITEM | | |
| 1.1 | Diagnóstico e Estudos Preliminares de Estudo sobre gestão, manutenção, otimização e geração de energia dos Resíduo. | 40 |
| 1.2 | Desenvolvimento de Estudos de Economia | 30 |
| 1.3 | Desenvolvimento de Estudos Jurídicos e Ambientais | 30 |
| TOTAL | | 100 |

| AVALIAÇÃO CADERNO II | | |
|-----------------------------|--|------------|
| ITEM | | |
| 2.1 | Diagnóstico econômico e de endividamento municipal | 10 |
| 2.2 | Análise e Projeção de Receitas da Concessão | 10 |
| 2.3 | Estudo de viabilidade econômico-financeira | 40 |
| 2.4 | Estudo de impacto financeiro-orçamentário municipal | 10 |
| 2.5 | Comparativo de Custos e Benefícios da Modernização e Comparativo entre o Setor Público e Privado – Value For Money | 20 |
| 2.6 | Receitas acessórias na Concessão | 10 |
| TOTAL | | 100 |

| AVALIAÇÃO CADERNO III | | |
|------------------------------|--|--|
| ITEM | | |



| | | |
|--------------|---|------------|
| 3.1 | Preparo institucional para Parceria Público-Privada | 20 |
| 3.2 | Estruturação do Modelo Jurídico | 30 |
| 3.3 | Formatação Jurídica da PPP | 30 |
| 3.4 | Gestão do Contrato de Concessão | 20 |
| TOTAL | | 100 |

3. Os itens enumerados nos quadros acima estão detalhados no TERMO DE REFERÊNCIA, DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES, em subitens.
4. O Valor da Nota do item será calculado pela soma das Notas dos Subitens.
5. A avaliação de cada subitem será realizada individualmente, observado o disposto no item 2, avaliando-se o atendimento integral, parcial ou não atendimento do subitem ao TERMO DE REFERÊNCIA, arbitrando-se a seguinte pontuação:
 - a) 100% dos pontos correspondentes ao subitem caso o estudo ou informação seja completa;
 - b) 50% dos pontos correspondentes ao subitem caso o estudo ou informação do subitem seja parcialmente atendida;
 - c) 0% dos pontos caso o estudo ou informação não atenda ao subitem.

Local/UF, (dia) de (mês) de 20XX



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – CPL/PMB
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**ANEXO III
TERMO DE DECLARAÇÃO DE ESTUDOS VENCEDOR**

O Município de, CNPJ, endereço, nº,,, representada pelo excelentíssimo Sr., Prefeito Municipal de, no uso de suas atribuições legais, por meio da SECRETARIA, neste ato representado pela, nos moldes das leis: Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995, Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Federal nº. 12.766/2012, Decreto Federal nº. 8.428/2015, Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 14.026/2020; Decreto Federal 10.104/2019, Lei Federal 12.305/2010, Lei Federal 8.666/1993, visa dar publicidade ao Presente Termo de Declaração de Vencedor dos Estudos Técnicos, conforme considerações e declaração de compromisso que passa a expor:

Considerando a ATA DE JULGAMENTO nº....., cujos estudos aprovados como vencedores foram da Licitante....., representada por....., com base nos critérios fixados no Edital de Chamamento Público nº , com observância ao artigo 9º e seguintes do Decreto Federal nº 8.428/05; Lei nº. 8.987/95; Lei nº. 11.079/04, Lei nº 14.026/2020 e Lei nº 11.445/2007;

Considerando que os estudos técnicos apresentados não geram ou não gerarão custos ao Ente Público Municipal, conforme estabelecido no Edital e com base no art. 16 do Decreto Federal 8.428/05 c/c art. 21 da Lei Federal 8987/95 e art. 11 da Lei 11.079/04;

Considerando que não há vinculação à utilização dos estudos técnicos vencedores;

Declara, nos termos da legislação acima exposta, que, no caso de os cadernos de estudos técnicos da empresa, serem utilizados para compor futuro edital de Concorrência Pública, ficará condicionado a obrigatoriedade de incluir cláusula de ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação à futura concessionária vencedora do certame.

....., de..... 20.....

Secretaria.....

Empresa.....